

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS
UNIMED FRANCISCO BELTRÃO - Edital nº 001/2021
Cronograma de Atividades

10/08/2021	Publicação do Edital do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Francisco Beltrão em jornal(is) de grande circulação regional e no site da Unimed Francisco Beltrão (https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados)
De 10/08//2021 a 31/08/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Período de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Francisco Beltrão no site da Unimed Francisco Beltrão https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados, dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”, oferecidos pela Faculdade Unimed até 05/09/2021. • Estarão à disposição dos candidatos, no mesmo site acima, cópia do Estatuto Social e do Regimento Interno da Unimed Francisco Beltrão, bem como cópia da Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. • Concomitantemente à realização da inscrição o candidato deverá recolher a taxa de inscrição. • A documentação exigida para participação do processo seletivo, prevista no Edital de Seleção, deverá ser enviada para o e-mail admissaodecooperados@unimedfb.coop.br, de forma legível, com data de postagem até 31/08/2021 (os documentos devem ser digitalizados em formato pdf; não serão aceitos fotografias de documentos). • Tanto a participação e frequência aos cursos quanto os documentos relacionados no Edital de Seleção são requisitos indispensáveis para a homologação da inscrição e habilitação à realização da Prova Objetiva e de Títulos.
Até 23h59m de 05/09/2021	Término do prazo para acesso, frequência e participação dos Cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed.
06/09/2021	Prazo para o candidato comprovar a frequência e participação dos cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed, mediante o envio dos certificados ao seguinte endereço eletrônico: admissaodecooperados@unimedfb.coop.br
13/09/2021	Publicação da relação dos candidatos aptos a participarem da prova objetiva no site https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados . e na sede da Cooperativa.
De 14/09/2021 até às 17h00 de 17/09/2021	Prazo para recursos, análise e julgamento dos mesmos.
23/09/2021	Publicação no site https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva e seus respectivos ensalamentos.

UNIMED FRANCISCO BELTRÃO

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1171 - Centro
85.601-000 – Francisco Beltrão - Paraná
Fone (46) 3520-5834 – SAC 0800-414554

www.unimed.coop.br/franciscobeltrao



03/10/2021 da 09h00 às 12h00	Realização da Prova Objetiva.
04/10/2021	Publicação do gabarito oficial da prova pela Internet no site: https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados .
14/10/2021	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
De 15/10/2021 até às 17h00 20/10/2021	Prazo para recursos, análise e julgamento dos mesmos.
27/10/2021	Publicação da classificação final após apreciação dos recursos publicado no site https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados .
17/11/2021	Prazo para entrega da documentação pelos aprovados, subscrição e integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do e-social; Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.

IMPORTANTE: As datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Unimed Francisco Beltrão: <https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados>.

ANS nº 336858

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS
UNIMED FRANCISCO BELTRÃO
Edital nº 001/2021

A Diretora Presidente da UNIMED FRANCISCO BELTRÃO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados, através de Prova Objetiva e de Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social de cooperados, para atuação na sua área de abrangência, nas seguintes cidades: Francisco Beltrão, ampere, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Pérola D'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge D'Oeste e Verê, estes localizados no Estado do Paraná; e Dionísio Cerqueira, pertencente ao Estado de Santa Catarina, entre outros que possam ser criados ou agregados, de acordo com o Art. 4º, e seus respectivos distritos, de acordo com as vagas previstas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Francisco Beltrão é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que haja possibilidade técnica de prestação de serviços, prevista na Lei 5.764/1971 (art. 4º, inciso I), e ainda, preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social (artigos 11 a 14) e no Regimento Interno (artigos 102 a 107):
 - a) Capacidade civil plena;
 - b) Apresentação dos documentos exigidos neste Edital;
 - c) Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná - CRM/PR e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo;

- d) Exercício de sua atividade profissional nas cidades da área geográfica de abrangência da Unimed Francisco Beltrão;
- e) Declaração comprometendo-se ao exercício da especialidade médica na localidade prevista no Edital de Seleção a que se inscreveu;
- f) Participação nos cursos de Cooperativismo/integração;
- g) Aprovação neste Processo Seletivo de provas e títulos.

1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo, os médicos que:

- a) possuírem assentamentos no Sistema Unimed de aplicação de sanções disciplinares de natureza grave ou de eliminação, ou que tenham praticado qualquer conduta anterior, contrária aos interesses da Unimed Francisco Beltrão e de seus cooperados;
- b) sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Francisco Beltrão.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **11 (onze) vagas**, distribuídas pelas especialidades e áreas de atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2221/2018, publicada no DOU em 24/01/2019, sec.1, pág. 67.

Observação: O candidato poderá se inscrever apenas para uma especialidade ou para uma área de atuação.

E/A *	ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS PARA A LOCALIDADE DE:	VAGAS
E10	Cirurgia Geral	Dois Vizinhos e Região	01
E10	Cirurgia Geral	Realeza e Região	01
E24	Ginecologia e Obstetrícia	Francisco Beltrão	02
E16	Clínica médica	Realeza e região	01
E25	Hematologia	Área de abrangência UFB	01
E27	Infectologia	Área de abrangência UFB	01
E39	Nefrologia	Área de abrangência UFB	01
A42	Neurologia Pediátrica	Área de abrangência UFB	01
E51	Psiquiatria	Área de abrangência UFB	01
E19	Endocrinologia	Área de abrangência UFB	01
TOTAL GERAL			11

Numeração de acordo com a Resolução CFM nº 2221/2018, publicada no DOU em 24/01/2019, sec.1, pág. 67. E* = ESPECIALIDADES / A* = ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.2 As vagas no quadro acima, foram determinadas conforme o art. 104 do Regimento Interno da Unimed Francisco Beltrão que trata da localidade que o candidato se compromete a atuar como cooperado.

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná-CRM/PR.
- 3.3 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/PR, para exercer atividades na especialidade/ área de atuação.
- 3.4 Considerando a Resolução CFM nº 2221/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de especialidades e área de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade/área de atuação pretendida, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Paraná CRM/PR.
- 3.5 Comprovante de inscrição nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo.
- 3.6 Declaração do candidato de que não possui assentamentos no Sistema Unimed de aplicação de sanções disciplinares de natureza grave ou de eliminação; e de inexistência de condutas anteriores contrárias aos interesses da Unimed Francisco Beltrão e de seus cooperados;
- 3.7 Declaração do candidato de que é plenamente capaz e exerce a atividade profissional autônoma na área geográfica de atuação da cooperativa e objeto da seleção.
- 3.8 Declaração do candidato que não participa do capital social de sociedades que desenvolvam atividade econômica igual ou similar à cooperativa (art. 102, Regimento Interno), e que não é sócio nem ocupa

cargo de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da cooperativa (art. 104, §4º, Regimento Interno).

- 3.9 Declaração comprometendo-se a cumprir e respeitar o Estatuto Social, Regimento Interno e demais atos regulamentares da cooperativa.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Francisco Beltrão, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato poderá concorrer somente a 01 (uma) vaga na especialidade/área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição (**Anexo I**).
- 4.3 A inscrição será feita somente por meio do site da Unimed Francisco Beltrão (<https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados>), e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4 A Unimed Francisco Beltrão enviará comunicados e informativos, via e-mail ou WhatsApp aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicados na ficha de inscrição.
- 4.5 O **período de inscrição** será a partir de **10 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá por e-mail (mensagem) com um link para pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o **pagamento integral da taxa no período de 10/08/2021 a 31/08/2021**, sendo as formas de pagamento: boleto bancário, enviado após a confirmação da inscrição ao e-mail cadastrado, com pagamento pela *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária (**exceto** por meio de caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas); ou pagamento via PIX para:
Nome: **UNIMED FRANCISCO BELTRAO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**
CPF/CPNJ: **81.710.543/0001-02**
Instituição: **UNIPRIME ALLIANCE - CECM**
Chave: **pix@unimedfb.coop.br**

- 4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital, além do previsto no Estatuto Social e Regimento Interno sobre o procedimento de admissão de cooperados.
- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, ou informações falsas.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato estará autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecido via e-mail link da Faculdade Unimed para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia **05 de setembro de 2021, às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos)**.
- 4.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação.
- 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva.
- 4.15.4 Certificados com data de emissão **anterior ao dia 10/08/2021 e posteriores a 05/09/2021 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos)**, não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 4.16 A Unimed Francisco Beltrão não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que

impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 (das inscrições) deste Edital, o candidato deverá preencher e assinar os **Anexos I** (ficha de inscrição) e **Anexo II (Avaliação Curricular)** deste Edital, digitalizar os documentos (relacionados no item 5.1.2) em formato pdf (não serão aceitas fotografias de documentos) e enviá-los via e-mail (admissaodecooperados@unimedfb.coop.br), os quais são imprescindíveis para a homologação da inscrição e também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Francisco Beltrão, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 5.1.1 Os candidatos ao realizarem a inscrição para participar deste processo de seleção expressam o consentimento de oferecer seus dados para a **Unimed Francisco Beltrão**, permitindo que essa os utilize e os armazene, cujos dados são imprescindíveis para a participação e classificação dos candidatos e para admissão no quadro social, se aprovado na seleção. A documentação fornecida pelos candidatos que não foram selecionados permanecerá armazenada pela **Unimed Francisco Beltrão** pelo prazo de 2 (dois) anos dias após a conclusão do processo seletivo; após esse prazo a documentação será eliminada, efetuando a exclusão de cópias dos arquivos digitais (e-mail, diretórios, hd externo, pen drive, entre outros); além de triturar toda documento existente por meio físico.
- 5.1.2 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:
- a) 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa ou jaleco branco;
 - b) Cópia do diploma de graduação em medicina;
 - c) Cópia da carteira do CRM/PR;
 - d) Cópia do Título de Especialista registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR);
 - e) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - f) Cópia do documento comprobatório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/PR;
 - h) Cópia da Ficha Cadastral de Autônomo emitido pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão ou de cidades da sua área de abrangência;



- i) Cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) do candidato junto à Previdência Social;
- j) Certificados de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);
- k) Declaração feita pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Francisco Beltrão, conforme **Anexo V**;
- l) Declaração comprometendo-se ao exercício da especialidade médica na localidade prevista neste edital de seleção, conforme **Anexo V**;
- m) Declaração do candidato de que não possui assentamentos no Sistema Unimed de aplicação de sanções disciplinares de natureza grave ou de eliminação; e de inexistência de condutas anteriores contrárias aos interesses da Unimed Francisco Beltrão e de seus cooperados, conforme **Anexo V**;
- n) Declaração do **Anexo VI**, referente ao compromisso de atuação em serviços próprios e/ou credenciados da Unimed Francisco Beltrão;
- o) Autorização, conforme **Anexo VII**, para a visita da gestão de rede da Cooperativa;
- p) Declaração de “Condições Especiais”, conforme **Anexo III**, se for o caso.

5.1.3 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.2, serão computados os seguintes documentos:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.
- c) Diplomas de Cursos de aperfeiçoamento na especialidade/área de atuação. pretendida, exceto congressos, simpósios, reuniões, seminários e workshops.
- d) Certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);
- e) Comprovante de plantão na especialidade e em hospital credenciado à Unimed Francisco Beltrão.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.2 e 5.1.3 devem ser enviados para o e-mail admissaodecooperados@unimedfb.coop.br.

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

- 5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.
- 5.4 A comprovação da frequência e participação dos cursos à distância “Cooperativismos e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”, oferecidos pela Faculdade Unimed, deverá ser efetuada pelo candidato até **06/09/2021** por meio de cópia digitalizado em formato pdf encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: admissaodecooperados@unimedfb.coop.br, sob pena de não ter homologada a inscrição no processo seletivo e de inabilitação à participação da Prova Objetiva e de Títulos.
- 5.5 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:
- 6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Unimed Francisco Beltrão <https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados>:
- a) Lei nº 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
 - b) Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Francisco Beltrão.
 - c) Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
- 6.1.1.1 Os cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.
- 6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.
- 6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.3 e 5.2).
- 6.1.4 Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

7 DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 10/08/2021 até 05/09/2021 às 23h59min (vinte e três e cinquenta e nove horas).
- 7.2 A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva, e encaminhará ao seguinte endereço eletrônico até **06/09/2021**: admissaodecooperados@unimedfb.coop.br.
- 7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Unimed Francisco Beltrão, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none">Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Francisco Beltrão. Link de acesso destes documentos: https://drive.google.com/drive/folders/1VW1Zi31QfGMAbChCdDZftQSdJ4IZUHUYConteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.	20	40

- 7.6 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.7 A Prova Objetiva terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 40 (quarenta) pontos, onde cada questão vale 2 (dois) pontos.
- 7.8 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.2) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia **13 de setembro de 2021**, no site da Unimed Francisco Beltrão <https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados> a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.

- 7.9 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente com a Unimed Francisco Beltrão pelo e-mail: admissaodecooperados@unimedfb.coop.br ou pelo telefone ou envio de whatsapp (46) 99923-0504.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Francisco Beltrão/PR, no dia **03 de outubro de 2021**, com início às 09h00min (nove) e término às 12h00min (doze).
- 8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3 As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas impreterivelmente às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos).
- 8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.
- 8.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
- 8.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.

- 8.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.
- 8.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.5 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 8.13 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial. A interpretação do enunciado de cada questão faz parte da prova.
- 8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova (**Anexo III**).
- 8.16 O caso citado no item 8.15 bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Unimed Francisco Beltrão pelo telefone (46) 99923-0504.
- 8.17 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova.

- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site <https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados> no dia **04 de outubro de 2021**, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia **14 de outubro de 2021**.
- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será publicada a classificação final dos candidatos.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Mestrado (em área médica).	6	15
	Doutorado (em área médica).	9	
Residência do Médico	Residência na área de atuação da Unimed Francisco Beltrão 1 (um) ano	10	15
	Residência na área de atuação da Unimed Francisco Beltrão em 2 (dois) anos	15	
Especialidade/área de atuação	Certificado de Especialidade ou Área de Atuação registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, no máximo 2 (duas), que não seja a que está concorrendo neste certame.	5	10
Atestado de Realização de plantão	Realização de Plantão Presencial, "Sobre Aviso" em Hospital Credenciado com pelo 1 (um) da data de publicação deste Edital	20	20
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		60 (sessenta) pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva		40 (quarenta) pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

- 10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM-PR.
 - 10.7 O Certificado ou diploma de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
 - 10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.12 Não será pontuado o certificado da especialidade/área de atuação para a qual o candidato não se inscreveu.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

- 11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade/área de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 11.4.2 Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- 11.4.3 Detiver maior tempo de atuação na especialidade/área de atuação pretendida;
- 11.4.4 Obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;
- 11.4.5 Persistindo o empate, será analisada a região (município) que o cooperado irá atuar.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recursos em face das **inscrições não homologadas** será de 14/09/2021 até às 17h00 do dia 17/09/2021.
- 12.2 O prazo para interposição de recursos da **Prova Objetiva e Prova de Títulos** será de 15/10/2021 a 20/10/2021.
- 12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme **Anexo IV** deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed Francisco Beltrão, endereço: Avenida Júlio Assis Cavalheiro nº 1171, Centro, Francisco Beltrão, Paraná.
- 12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como, no caso do recurso contra o gabarito oficial, a indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 12.6 **A Banca Examinadora** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.6.1 A Faculdade Unimed, para fins deste processo seletivo, será a banca examinadora dos recursos interpostos pelos candidatos.

- 12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8 Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico, ou site, ou ainda, fora do prazo.
- 12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Francisco Beltrão ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 13.2 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade/área de atuação. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.
- 13.3. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Francisco Beltrão.
- 13.4. Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Curso de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Francisco Beltrão.
 - 13.4.1 Conforme disposto no Estatuto Social vigente da Unimed Francisco Beltrão, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e a forma de pagamento deverá ser à vista, em favor da Unimed Francisco Beltrão.
 - 13.4.2 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total da quota-parte.
- 13.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.6 Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo e Sistema Unimed e Formação de Cooperados previsto

no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed Francisco Beltrão:

13.7.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, **sem exceção**:

- a) Certificado do Curso de Novos Cooperados, oferecido ou divulgado pela cooperativa Unimed de Francisco Beltrão;
- b) Título de Eleitor (cópia simples);
- c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia simples);
- d) Declaração de próprio punho acerca dos antecedentes (nesta e em outras Comarcas onde tenha residido) esclarecendo que a constatação a qualquer tempo de omissão ou inexatidão na declaração poderá ensejar processo de exclusão;
- e) Licença sanitária constando o mesmo endereço do Alvará de Licença e CNES (este pode ser em nome da Pessoa Jurídica);
- f) Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM/PR.
- g) Cópia de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- h) Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Caso não tenha consultório, trazer o alvará de licença Pessoa Física, no endereço da residência;
- i) Certidão de Tributos Municipais para Pessoa Física com finalidade de “verificação” (CMC)
- j) Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS;
- k) Qualificação cadastral – E-SOCIAL e “Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual” (DRSCI)

<https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

<http://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>

Em havendo pendências, o candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do INSS. Nota: Este documento comprova que o contribuinte individual está com situação cadastral regular e com seus recolhimentos em dia perante a Previdência Social e é indispensável para a filiação do candidato na condição de novo cooperado;

- m) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- n) Atestado de antecedentes criminais (documento original – validade 1(um) mês);
 - o) Certidão negativa de protestos (documento original – validade 1(um) mês);
 - p) Certidão negativa de distribuições de ações cíveis – fórum (documento original – validade 1(um) mês);
 - q) Certidão negativa de distribuições de ações criminais – fórum (documento original – validade 1(um) mês);
 - r) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar no nome do médico, com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;
 - s) O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:
 - I. Data de expedição do RG ou CI;
 - II. Data de inscrição do CRM/PR;
 - III. Dados dos dependentes IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF);
 - IV. Carteira de trabalho se possuir;
 - V. Carteira de motorista se possuir;
 - VI. CNES do endereço de atendimento.
 - t) Em atenção à Resolução Normativa nº 405 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato poderá trazer, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária – NOTIVISA, para divulgação de qualificação junto ao Guia Médico;
 - u) O candidato também poderá apresentar cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), desde que não sejam relacionados à especialidade/área de atuação para qual concorreu.
- 13.7.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Francisco Beltrão.
- 13.7.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.
- 13.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.9 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 13.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.11 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Unimed Francisco Beltrão reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do seu site.
- 13.12 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Francisco Beltrão, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.13 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.14 A Unimed Francisco Beltrão não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.15 A Unimed Francisco Beltrão não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no seu respectivo site.
- 13.16 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Unimed Francisco Beltrão, através do telefone 46-3520-5824 ou WhatsApp 46-99923-0504 de segunda à sexta, das 08h às 11h e das 13h às 17h00, e pela Internet, através do site <https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados>.
- 13.17 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Unimed Francisco Beltrão não será devolvida ao candidato em tempo algum.
- 13.18 Os candidatos ao realizarem a inscrição para participar deste processo de seleção expressam o consentimento de oferecer seus dados para a Unimed Francisco Beltrão, permitindo que essa os utilize e os armazene, cujos dados são imprescindíveis para a participação na prova objetiva e de títulos e, posteriormente, para a admissão no quadro social da cooperativa. A documentação fornecida pelos candidatos permanecerá

UNIMED FRANCISCO BELTRÃO

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1171 - Centro
85.601-000 – Francisco Beltrão - Paraná
Fone (46) 3520-5834 – SAC 0800-414554

www.unimed.coop.br/franciscobeltrao



armazenada pela Unimed Francisco Beltrão pelo prazo de 02 (dois) anos após a conclusão do processo de seleção; após esse prazo a documentação será eliminada, efetuando a exclusão de cópias dos arquivos digitais (e-mail, diretórios, hd externo, pen drive, entre outros; além de triturar toda documento existente por meio físico.

13.19 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.20 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Francisco Beltrão juntamente com a Faculdade Unimed.

13.21 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2021.

Diretora Presidente